



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000110-45.2025.5.08.0108**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2025

Valor da causa: R\$ 178.585,68

Partes:

RECLAMANTE: GLAUCENILDO DE JESUS DA ROCHA

ADVOGADO: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR

ADVOGADO: GABRIEL DA CONCEICAO PELEJA

RECLAMADO: E TAVARES DA SILVA COMERCIO

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GONCALVES LISBOA

RECLAMADO: ELIANE TAVARES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

LEILOEIRO: SANDRO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS
ATOrd 0000110-45.2025.5.08.0108
RECLAMANTE: GLAUCENILDO DE JESUS DA ROCHA
RECLAMADO: E TAVARES DA SILVA COMERCIO E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO - PJe-JT

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

OB

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS, Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Óbidos, MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS.

FAZ SABER, pelo presente **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia **07/10/2026, às 09:00 horas**, no **Site www.norteleiloes.com.br**, será levado a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DOS BENS: Direitos possessórios da Fazenda consagrada com área total de 34.485,94 m² (3,44 hectares) e perímetro de 2.375,57 m, conforme auto de penhora de id 79ca811.

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Localização do bem: Assentamento Socó I, Gleba 48, zona rural - Juruti/PA

Fiel depositário: Eliane Tavares da Silva

Os Leilões serão realizadas **exclusivamente na modalidade eletrônica no site do leiloeiro nomeado (www.norteleiloes.com.br)**, nos termos do art. 882 do NCPC e resolução CNJ no 236 de 13 de junho de 2016, devendo ser atendidos aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança necessários a alienação realizada neste meio.

Os honorários periciais profissionais do leiloeiro, ficam fixados em **5% sobre o valor da arrematação**, que deverão ser pagos pelo arrematante por meio de boleto bancário, no prazo de 05 dias a contar do ato da arrematação.

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, ficam designados os dias, **04/11/2026 e 02/12/2026**, da mesma forma, a partir das 09:00 horas, para realização de possíveis Leilões do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta apresentada pelo interessado, nos termos do Provimento CR nº 02/2002.

O Sr. Leiloeiro fica autorizado a proceder a venda pelo maior lance oferecido, sem, no entanto, dispensar esforços para obter o preço da avaliação, devendo, ao prestar contas na Secretaria da Vara, fornecer o(s) nome(s) e endereço(s) do(s) arrematante(s). Apresentada alguma proposta ou infrutífero o leilão, venham os autos conclusos.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá efetivar o pré-cadastro do interesse junto ao Leiloeiro credenciado supra, até 24 horas antes do certame, sob pena de não poder lançar no evento, e ofertar proposta no dia, hora e forma acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região, ficando desde já intimados pessoalmente do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a/s) Executado(a/s), este com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) não tenha(m) sido encontrado(a/s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Oficial da Justiça do Trabalho, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

Por se tratar de aquisição com natureza originária, o arrematante está isento quanto aos débitos de natureza tributária cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, conforme art. 110, Parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital e os seguintes itens, quando disponíveis, conforme art. 886 do CPC c/c art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

OBIDOS/PA, 03 de setembro de 2026.

OSIEL BRASIL
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por OSIEL BRASIL, em 03/09/2026, às 09:43:42 - 926ee77
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/26090309433880000000058752337?instancia=1>
Número do processo: 0000110-45.2025.5.08.0108
Número do documento: 26090309433880000000058752337